DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1611 - Tabocão, Estado do Tocantins, 20 de Outubro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 119/2026 -TABOCÃO/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026. -DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA ZILDA RODRIGUES NUNES, DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Zilda Rodrigues Nunes, antiga moradora do Município de Tabocão, pessoa estimada e respeitada pela comunidade local;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade tabocoense e a importância de prestar justa homenagem à sua memória;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Tabocão, no dia 20 de outubro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Zilda Rodrigues Nunes.

Art. 2º Durante o dia 20 de outubro de 2026, as repartições públicas da Administração Municipal funcionarão exclusivamente em regime de expediente interno, ficando suspenso o atendimento presencial ao público, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e da continuidade das atividades administrativas.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter seu regular funcionamento, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, Conselho Tutelar e demais atividades cuja interrupção possa comprometer o atendimento de necessidades urgentes da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026. -INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABOÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 049/2009, de 28 de Setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, pelo período de 02 (dois) anos.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulher

- Titular: Hossana Queiroz de Souza Oliveira
- Suplente: Rafaela Pereira Brito dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Secretaria Municipal de Saúde:
· Titular: Adriana Gonsalves Pinto Alvarenga
· Suplente: Angelica Martins de Jesus
Secretaria Municipal de Administração:
· Titular: Akellyan Pabrinne Ribeiro Costa dos Santos
· Suplente: Juliana Silva Oliveira

II. REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES:
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE
· Titular: Mariluze Ferreira da Costa Araújo
· Suplente: Marinês Gomes da Silva

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº210/2026 TABOCÃO/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL POR NECESSIDADE DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 86, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2017, e
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço devidamente declarada pela titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
R E S O L V E
Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora municipal OLIANE SANCHES DA SILVA, matrícula nº 1839, ocupante da função de DIRETORA DE PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, anteriormente previstas para o período de 13 a 31 de outubro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.
Art. 2º. Fica a Diretoria Municipal de Recursos Humanos responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao registro da suspensão e posterior regularização do período de férias da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13º de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº211/2026 TABOCÃO/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.-DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL POR NECESSIDADE DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 86, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2017, e
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço devidamente declarada pela titular da Secretaria Municipal de Finanças;
R E S O L V E
Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora municipal HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 172, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, anteriormente previstas para o período de 19 a 28 de outubro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.
Art. 2º. Fica a Diretoria Municipal de Recursos Humanos responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao registro da suspensão e posterior regularização do período de férias da servidora.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19º de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2026 -TABOCÃO/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026-CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a documentação médica apresentada, na qual consta a necessidade de afastamento temporário da servidora de suas atividades funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do afastamento para fins de registro e regularização da situação funcional da servidora;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal MARIA NEUDA SOUSA DOS REIS, portador do RG 3.XXX 58 SSP-TO e CPF 004.XXX.XXX-10, matrícula funcional nº 614, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01 de outubro de 2026 e 30 de outubro de 2026, conforme documentação médica apresentada.

Art. 2° O setor responsável pela gestão de pessoal deverá proceder ao registro da licença nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as demais providências administrativas decorrentes deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2026 TABOCÃO/TO, 20 DE OUTUBRO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZAURA ROCHA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora IZAURA ROCHA ALVES, matrícula nº 337, datado de 19 de outubro de 2026, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do afastamento funcional, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal IZAURA ROCHA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 337, portadora do RG nº 840.XXX SSP/TO e CPF nº 022.XXX.841-XX, com início em 19 de outubro de 2026 e término em 19 de outubro de 2029, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.
Parágrafo único. A licença será concedida sem remuneração, desde que em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ND: OU=CERTISIGN SA, O=Soluti Certificados, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=preftabocao@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão - Tocantins
Data: 2026.10.20 22:48:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL